

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 485, DE 20 DE JUNHO DE 1966.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Goiás, um crédito especial na importância de TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 360.000), destinado a pagamento de aluguel de um cômodo onde atualmente funciona a AGENCIA MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA desta cidade referente aos meses de JANEIRO À DEZEMBRO de 1966.

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto o crédito correspondente, utilizando na época os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de julho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário